



Edição Nº 7, Ano V

Bom Sucesso, 16 de Janeiro de 2018

Atos do Executivo - Decretos

Decretos

DECRETO Nº 3.230/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **ANTÔNIO ASCENÇÃO DE JESUS AQUINO**, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 30.718, para o Símbolo 04 (quatro) a partir de 19/01/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.231/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **CACILDA APARECIDA GONÇALVES**, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 30.600, para o Símbolo 05 (cinco) a partir de 04/01/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.232/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **MARCOS ALESSANDRO CARVALHO**, cargo Motorista, matrícula nº 30.720, para o Símbolo 08 (oito) a partir de 20/01/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.234/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕES SOBRE A OCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS POR TENDAS COMERCIAIS PADRONIZADAS, VENDA DE BEBIDAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DURANTE O CARNAVAL DE BOM SUCESSO, NO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização do carnaval em Bom Sucesso, neste ano de 2018; e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante o Carnaval/2018 em Bom Sucesso, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal da Fazenda: **a) R\$ 49,49** (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) por dia para ocupação da via pública por tendas padronizadas, bem como para o uso de garagens, varandas e similares para venda de produtos; **b) R\$ 16,31** (dezesesseis reais e trinta e um centavos) por dia para o vendedor ambulante e **c) R\$ 6,53** (seis reais e cinquenta e três centavos) como taxa de expediente.

Art. 2º - As tendas comerciais serão padronizadas e locadas pelo Município, com sublocação aos interessados.

Parágrafo Primeiro - As tendas comerciais padronizadas citadas no “caput” deste artigo, locadas pelo Município através de processo licitatório, serão sublocadas aos interessados pelos mesmos valores de locação, não constituindo a sublocação das mesmas nenhuma receita para os cofres públicos, ficando o sublocador responsável pelo ressarcimento de qualquer dano causado na tenda sublocada.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida distância mínima de 03 m (três metros) entre uma e outra tenda, respeitando-se sempre as entradas e garagens das residências, e pontos comerciais.

Parágrafo Terceiro – Serão de responsabilidade dos interessados pela sublocação das tendas, as ligações de eletricidade, água e esgoto, bem como as medidas necessárias para segurança e prevenção de acidentes.

Parágrafo Quarto - As tendas comerciais padronizadas e os produtos nelas comercializados deverão sofrer rigorosa fiscalização por parte das:

- 1 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 – Secretaria Municipal da Fazenda;
- 3 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo; e

4 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.

Parágrafo Quinto - As tendas comerciais padronizadas somente estarão autorizadas ao funcionamento depois de vistoriadas e aprovadas.

Art. 3º - O trecho liberado para instalação das tendas durante o carnaval 2018 em Bom Sucesso é o compreendido na Rua Herculano Castanheira entre os números 26 até o número 87, bem como Praça da Padroeira, do número 12 ao número 32.

Parágrafo Primeiro – Fica proibido parar e estacionar veículos no trecho estabelecido no “caput” desse artigo, durante os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A disposição das tendas no trecho estabelecido no “caput” deste artigo será estabelecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos requerimentos protocolados junto à Prefeitura Municipal, até o dia 19 de janeiro de 2018, e terá como critério de seleção:

1º - Comerciante já cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no ramo de atividade varejista para o comércio de bebidas, lanches ou similares;

2º - Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos;

3º - Pessoas Físicas e Jurídicas em geral.

Parágrafo Terceiro – Após a classificação e disposição das tendas, serão emitidas as guias para pagamento.

Parágrafo Quarto – O trânsito será interrompido durante o carnaval/ 2018, em Bom Sucesso, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro/2018, em toda a extensão da Praça Benjamim Guimarães, Rua Herculano Castanheira, Praça da Padroeira e Rua Capitão Maromba, a partir das 14h00min.

Art. 4º - Não será permitida a instalação de tendas fora dos trechos delimitados neste Decreto e não será concedida mais de uma tenda por requerente.

Art. 5º – Nos locais e horários onde o trânsito será interrompido fica proibido o estacionamento de veículos, sendo que o descumprimento pode acarretar sanções a serem aplicadas pela Polícia Militar, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Art. 6º - É vedada a venda aos foliões de bebidas em vasilhames de vidro, bem como é vedado aos foliões transitar/portar bebidas em vasilhames de vidro.

Art. 7º - A Administração Pública Municipal disponibilizará bandas e som mecânico para animação do carnaval, que terá a seguinte programação:

- A. Das 20h00min do dia 09 de fevereiro de 2018 às 03h00min do dia 10 de fevereiro de 2018;
- B. Das 16h00min às 19h00min do dia 10 de fevereiro de 2018 e das 20h00min do dia 10 de fevereiro/2018 às 04h00min do dia 11 de fevereiro de 2018;
- C. Das 16h00min às 19h00min do dia 11 de fevereiro de 2018 e das 20h00min do dia 11 de fevereiro de 2018 às 04h00min do dia 12 de fevereiro de 2018;
- D. Das 16h00min às 19h00min do dia 12 de fevereiro de 2018 e das 20h00min do dia 12 de fevereiro de 2018 às 04h00min do dia 13 de fevereiro de 2018;
- E. Das 16h00min às 19h00min do dia 13 de fevereiro de 2018 e das 20h00min do dia 13 de fevereiro de 2018 às 02h00min do dia 14 de fevereiro de 2018.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.235/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O TRÁFEGO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DURANTE O CARNAVAL 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar o município para a realização do carnaval, com segurança para os participantes, notadamente no setor de trânsito;

Considerando a necessidade de impedimento do trânsito em ruas centrais da cidade, para a realização do carnaval;

Considerando as dificuldades encontradas pela Polícia Militar, diante do grande número de pessoas que se aglomeram nas ruas centrais da cidade nos dias de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Não será permitido o estacionamento de ônibus, microônibus, vans, kombis e outros utilitários destinados ao transporte coletivo de passageiros, em todo o perímetro urbano do Município, durante a realização do carnaval 2018.

Parágrafo Primeiro – Fica determinado como ponto de desembarque dos passageiros, ocupantes dos veículos mencionados no *caput*, a Praça Prefeito Antônio Bolognani localizada na entrada da cidade rodovia MG 332 e Avenida Alberto Cambraia Neto, (em frente ao Estádio Municipal), localizada na entrada da cidade pela Rodovia MG 332 - Ibituruna.

Parágrafo Segundo – Não será permitido o desembarque com isopores, caixas térmicas e outros, bem como com bebidas em geral acondicionadas em vasilhame de vidro.

Art. 2º – Os veículos citados no artigo anterior não poderão circular dentro do perímetro urbano do Município, com ou sem passageiros, durante o período do carnaval.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido nos artigos anteriores, sujeita os infratores às sanções estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Art. 3º - Fica permitida a entrada no perímetro urbano do Município, dos ônibus de linhas regulares da cidade, destinados ao transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, desde que em seus horários normais.

Parágrafo Único – A exceção constante do *caput* deste artigo, não abrange os horários extras colocados pelas empresas de ônibus que fazem as linhas da cidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.236/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE O CARNAVAL DE BOM SUCESSO PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o comércio ambulante durante o Carnaval da sede do Município, para o carnaval 2018 e auxiliar sua fiscalização, e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º - O comércio ambulante durante o carnaval 2018 na cidade de Bom Sucesso, atenderá as normas contidas nesse Decreto.

Art. 2º - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante o Carnaval 2018 em Bom Sucesso, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda: **a) R\$ 16,31** (dezesesseis reais e trinta e um centavos) por dia para o vendedor ambulante e **b) R\$ 6,53** (seis reais e cinquenta e três centavos) como taxa de expediente.

Art. 3º - Após o recolhimento das taxas previstas no artigo anterior, o vendedor ambulante será identificado com crachá fornecido pela Prefeitura Municipal, que destacará a atividade “AMBULANTE”, seguida no nome do vendedor, número do protocolo de requerimento e assinaturas dos Secretários Municipais de Esporte e Turismo e de Fazenda.

Parágrafo Único – O uso do crachá será obrigatório durante o exercício da atividade, sob pena de sofrer as penalidades impostas pela fiscalização.

Art. 4º - É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, principalmente próximos das tendas comerciais, devendo a atividade ser exercida em forma de rodízio, na área destinada à realização do carnaval 2018.

Parágrafo Primeiro- É vedada a comercialização aos foliões de bebidas em vasilhames de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto utilizando veículo automotor na área destinada à realização do Carnaval 2018.

Parágrafo Terceiro- Fica proibida a comercialização de produtos ou substâncias que apresentem riscos para a segurança ou para a saúde.

Art. 5º - Somente será permitida a comercialização de produtos por pessoas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Art. 6º - Fica a Polícia Militar e a Fiscalização Municipal devidamente autorizados a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.237/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕES SOBRE A OCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS POR TENDAS COMERCIAIS PADRONIZADAS, VENDA DE BEBIDAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DURANTE O CARNAVAL ANTECIPADO DE MACAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização do Carnaval antecipado do Distrito de Macaia, para o ano de 2018, e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante o Carnaval antecipado de Macaia, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda: **a) R\$ 49,49** (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) por dia para ocupação da via pública por tendas, bem como para o uso de garagens, varandas e similares para venda de produtos e **b) R\$ 6,53** (seis reais e cinquenta e três centavos) como taxa de expediente.

Parágrafo Único – Os interessados já inscritos no cadastro tributário da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, com atividade de comércio varejista de bebidas, lanches ou similares, devidamente em dia com suas obrigações fiscais e pecuniárias, estarão isentos do pagamento de taxa estabelecidas no “caput” deste artigo.

Art. 2º - As tendas serão com excelente apresentação, dentro das normas de segurança, não podendo ser construída com material do tipo bambu, lonas de polietileno (lona preta) ou similar, recomendando-se o uso de lona rafiada na cor branca ou amarela, devendo ocupar espaço máximo de 9,00 m² (nove metros quadrados).

Parágrafo Primeiro – Fica autorizada a colocação de 08 (oito) tendas.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida distância mínima de 1,00 (um) metro entre uma e outra tenda.

Parágrafo Terceiro - As tendas e os produtos nelas comercializados deverão sofrer rigorosa fiscalização por parte das:

1 – Secretaria Municipal de Saúde;

- 2 – Secretaria Municipal da Fazenda;
- 3 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo; e
- 4 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.

Parágrafo Quarto - As tendas somente estarão autorizadas a funcionamento depois de vistoriadas e aprovadas.

Parágrafo Quinto - As instalações de energia elétrica, água e esgotamento sanitário para as tendas serão de responsabilidade exclusiva dos interessados.

Art. 3º - É vedada a venda aos foliões de bebidas em vasilhames de vidro, bem como é vedado aos foliões transitar/portar bebidas em vasilhames de vidro.

Art. 4º - O trecho liberado para instalação das citadas tendas será na Avenida Geanini Aparecida M. Borges, em sua margem direita, no sentido Praça São Bernado rotatória da estação elevatória de esgoto.

Parágrafo Primeiro – Não será permitida a instalação de tendas ou similares, fora do trecho delimitado no “caput” deste artigo.

Parágrafo Segundo – A disposição das tendas no trecho estabelecido no “caput” deste artigo será estabelecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos requerimentos protocolados junto à Prefeitura Municipal, até o dia 12 de janeiro de 2018, e terá como critério de seleção:

- 1º - Comerciante já cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no ramo de atividade varejista para o comércio de bebidas, lanches ou similares;
- 2º - Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos;
- 3º - Pessoas Físicas e Jurídicas em geral.

Parágrafo Terceiro – Após a classificação e disposição das tendas serão emitidas as guias para pagamento.

Parágrafo Quarto - O trânsito será interrompido nos dias do carnaval antecipado de Macaia, nas ruas constantes do *caput* deste artigo, e início da Rua Joaquim Naves Neto.

Parágrafo Quinto – A comercialização de produtos somente será permitida nas tendas e comércios permanentes, ficando vedada a comercialização por qualquer outra forma.

Art. 5º - Será disponibilizado bandas e som mecânico para animação do carnaval antecipado de Macaia, que terá a seguinte programação:

- A. Das 20h00min do dia 26 de janeiro de 2018 às 02h00min do dia 27 de janeiro de 2018;
- B. Das 14h00min às 18h00min do dia 27 de janeiro de 2018 e das 20h00min do dia 27 de janeiro de 2018 às 03h00min do dia 28 de janeiro de 2018;
- C. Das 14h00min às 21h00min do dia 28 de janeiro de 2018.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA N.º 003/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

“SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal do Meio Ambiente, em Memorando nº 004/2018, datado de 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para fazerem parte do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA**, sendo:

- **JAIRO MARCELO DE ALMEIDA** – Representante da Câmara Municipal em substituição ao Sr. Everton Carlos dos Santos,
- **ÉDIO FERNANDO DA SILVA** - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA N.º 024/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ELIANE MARTINS MENDES DELLA CROCE, matrícula n.º 24.388, cargo Auxiliar Administrativo, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 21/01/2013 a 21/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) VIVIANE ANDRADE ALVES, matrícula nº 24.397, cargo Auxiliar Administrativo, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 21/01/2013 a 21/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) LAIR FERREIRA, matrícula nº 30.334, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o pagamento de 12 (doze) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **SELMA APARECIDA ALVES**, matrícula nº 31.002, cargo Professor, o pagamento de 08 (oito) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 28.679, cargo Operador de Máquinas Pesadas, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 23/01/2013 a 23/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ISMAR MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 28.395, cargo de Motorista, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 21/01/2013 a 21/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) APARECIDA DE NAZARÉ FREIRE ANDRADE, matrícula nº 25.403, cargo de Supervisor Pedagógico, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 28/01/2013 a 28/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2018 09 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) **CAROLINE LARA MOURÃO GUIMARÃES**, matrícula nº 31.343, cargo Odontólogo, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/01/2018 a 08/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 016/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUCIANE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 30.949, Cargo Auxiliar de Dentista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **KELI APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 31.114, Cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARLÚCIA TEREZINHA ANDRADE**, matrícula nº 26.256, Cargo Telefonista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ELIANA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula nº 30.614, Cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Em conformidade com o artigo 134 da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LEANDRO MACEDO BRITES**, Matrícula nº 31.374, cargo Educador Físico, 17 (dezessete) dias de férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 24/01/2018 a 09/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2018..

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA 011/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 3.209 (três mil duzentos e nove) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, do(a) servidor(a) **FRANCIMARA RESENDE GUIMARÃES**, Matrícula nº 25.462, cargo Supervisor Pedagógico.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA 010/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 556 (quinhentos e cinquenta e seis) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, do(a) servidor(a) **ROSELANE ALVES CALDAS DA MATA**, Matrícula nº 26.497, cargo Técnico de Enfermagem.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA 009/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 2.465 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, do(a) servidor(a) **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 22.011, cargo Auxiliar Administrativo.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom sucesso, 09 de janeiro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Licitações - Extrato de Ata de Registro de Preços

Extratos de Atas de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 110/2017, Pregão Nº 068/2017, Ata Nº 063/2017. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e acabamento de material gráfico para atendimento a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso. **VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 4.827,00 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais)**. Empresa: **MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS-ME**, inscrita no CNPJ Nº **20.616.131/0001-05**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 109/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 064/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de Combustível. **Valor Total Estimado Item:** Item 01 – Gasolina – R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte de cinco mil reais) | Item 02 – Etanol – R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) | Óleo Diesel – R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Empresa: **POSTO DELANE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.295.694/0001-67**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 109/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 065/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de Combustível. **Valor Total Estimado Item:** Item 05 – Óleo Arla 32 – R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais). Empresa: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM SUCESSO LTDA COOPERBOM**, inscrita no CNPJ **16.736.928/0009-26**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 114/2017, Pregão Nº 070/2017, Ata Nº 066/2017. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção de consultório odontológico. **Valor Total Estimado:** R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). Empresa: **FERNANDO ANTÔNIO PIRES BASTOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº **02.229.053/0001-04**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 01/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 75.757,85** (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Empresa: **SULMINEIRO COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **66.311.317/0001-57**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 02/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 9.522,55** (nove mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Empresa: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **01.982.481/0001-40**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 03/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 59.343,80** (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Empresa: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **68.533.967/0001-72**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 04/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 700,00** (setecentos reais). Empresa: **FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **17.097.702/0001-38**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 05/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 45.741,90** (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Empresa: **DIOGO COELHO RESENDE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **23.776.844/0001-24**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 06/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 10.757,35** (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Empresa: **BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **14.454.246/0001-48**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 07/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 6.565,00** (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Empresa: **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **19.454.333/0001-19**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 08/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 23.532,00** (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais). Empresa: **REFLEXO GRAFICA E EDITORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.188.691/0001-50**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 09/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.362,00** (dois mil trezentos e sessenta e dois reais). Empresa: **CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº **26.904.314/0001-02**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 10/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 73.109,50** (setenta e três mil cento e nove reais e cinquenta centavos). Empresa: **FERREIRA SALUM COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº **26.287.871/0001-21**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 11/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 16.479,25** (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Empresa: **LUCIMAR MARIA WALES SILVA ME**, inscrita no CNPJ Nº **05.517.426/0001-30**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 12/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 203.743,50** (duzentos e três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Empresa: **ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMATICA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **26.591.064/0001-06**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 104/2017, Pregão Nº 067/2017, Ata Nº 13/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e para atender as necessidades das diversas secretarias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 545.827,60** (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Empresa: **GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS**, inscrita no CNPJ Nº **27.311.970/0001-64**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**– Processo Nº 115/2017, Pregão Nº 071/2017, Ata Nº 014/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, filtros de óleo, filtros de ar e filtros de gasolina, álcool e diesel para veículos leves, utilitários e motos. **ITEM E VALOR DESCONTO:** Item 01 - MERCEDES BENS UTILITÁRIO – 35%. Empresa: **JOSÉ MARIA PEREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **00.840.246/0001-71**.

Licitações - Extrato de Termo Aditivo

Extratos de Termos Aditivos

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 085/2016 Dispensa 012/2016 Contrato 065/2016. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 21º de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2018. Locador: **ELCIO SEVERINO DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no **CPF nº 500.344.486-91**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 099/2017 Pregão 058/2017 Ata de Registro 054/2017 - Objeto: O preço do item 01 da Ata de Registro de Preços passará de R\$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), para R\$3,80 (três reais e oitenta centavos), por litro de Óleo Diesel S10. **Empresa: POSTO DELANE LTDA, CNPJ nº. 02.295.694/0002-48**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 109/2017 Pregão 067/2017 Ata de Registro Preços 064/2017. Objeto: O preço do item 01 da Ata de Registro de Preços passará de R\$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), para R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), por litro de Gasolina. O preço do item 02 da Ata de Registro de Preços passará de R\$3,03 (três reais e três centavos), para R\$3,13 (três reais e treze centavos), por litro de Etanol. O preço do item 03 da Ata de Registro de Preços passará de R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), para R\$3,41 (três reais e quarenta e um centavos), por litro de Diesel S 500. **Empresa: POSTO DELANE LTDA, CNPJ nº. 02.295.694/0001-67**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo Licitatório 020/2013 - Modalidade Pregão 012/2013 Contrato 021/2013. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração da Cláusula ^a – DA VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato ate 20 de março de 2018 a partir de 1 de janeiro de 2018. **Empresa: ELO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.895.668/0001-70**.